



Ofício nº 1480/2018
Ibitinga, 11 de dezembro de 2018

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre fiscalização e entulhos e lixos

Ilustríssimo Presidente,

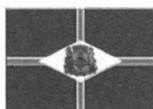
Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 320/2018 (Requerimento nº 675/2018) sobre fiscalização de entulhos e lixos

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Requerimento ao Executivo Municipal para Informação sobre a fiscalização de entulhos e lixos.

Interessado: Sr. Matheus Carreiro

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 675/2018 de autoria do vereador Matheus Carreiro, esta Secretaria tem a informar que:

- Quem são os responsáveis em fiscalizar os entulhos e lixos depositados em vários pontos da cidade?

R: Os Responsáveis em fiscalizar os entulhos e lixos depositados em terrenos da cidade são os **Fiscais de Postura e Serviços de Obras**, através da **Lei 4.518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017** que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga e proíbe a realização de queimadas na zona urbana ou de expansão urbana, e dá outras providências.

A referida Lei ainda define em seu 1º art. que:

Art. 1º. O proprietário de imóvel urbano e/ou contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, tem o dever de manter o seu terreno, baldio ou com construções inacabadas, desocupadas ou abandonadas, limpo, capinado, roçado e livre de resíduos e entulhos de quaisquer espécies, mantendo a vegetação ou mata com uma altura máxima de até 30 (trinta) centímetros.

- Quais os locais que os caçambeiros deverão depositar os entulhos recolhidos?

R: As caixas coletoras (também conhecidas como caçamba de entulho) são destinadas à coleta de resíduos sólidos, entulhos e materiais diversos, não orgânicos. Cabe às empresas que prestam serviços se responsabilizarem pelo transporte e destinação final adequado do material que é recolhido.

Informamos que não existe um ponto regulamentado para dar a destinação ambiental correta desses materiais. Estamos buscando exemplos através de visitas como na cidade de Piracicaba e recentemente visita à cidade de Araraquara no dia 28/11/2018.





Ibitinga, 03 de Dezembro de 2018.

Sem mais,

Atenciosamente

FRAUZO RUIZ SANCHES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

